



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 5/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 250,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.04.04.123.0156.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEÇÃO DE TESOUREARIA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 150,00

Justificativa:

Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 20,00

individuais
Transferência Especial da União

Fonte: 2.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos 100,00

Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho
Transferência Especial dos Estados

Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas 30,00

parlamentares individuais

Transferência Especial dos Estados

02.07.01.10.122.0121.2019 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00107 100,00

Justificativa:

Fonte: 2.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas 100,00

parlamentares individuais

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

250,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 08 de Janeiro de 2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal